



MANUAL DO CANDIDATO

DIPLOMADO

*Somos a evolução do Direito,
guiados pela tradição e movidos
pela inovação.*



**Faculdade de Direito da
Fundação Escola Superior do Ministério Público**
Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132 de 11/12/2019 – DOU de 12/12/2019.

Curso de Graduação em Direito
Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n.º 386, de 13 de agosto de 2024 – DOU n.º 156 de
14/8/2024, pág. 49, Seção 1

MANUAL DO CANDIDATO

**Processo Seletivo EXTRAVESTIBULAR - DIPLOMADO
para o 1º Semestre Letivo de 2026**

Mauro Luis Silva de Souza, Dr

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

Joseane Mariéle Schuck, Dra.

Coordenadora do Curso de Direito - Bacharelado da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do
Ministério Público

I. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Prezado(a) Candidato(a),

No limiar de mais um processo seletivo ao Curso de Direito - Bacharelado da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, cumprimentamos e, com satisfação, expomos os motivos que nos denotam o quão valiosa será a parceria que firmaremos com o seu ingresso em nossa Instituição.

A Fundação Escola Superior do Ministério Público é Instituição de renome em sua área de atuação, condição alçada após longa trajetória construída sob a égide da seriedade, dedicação, comprometimento e sustentada na experiência em cursos de qualificação para as carreiras públicas, em nível de extensão e pós-graduação.

Estender esta experiência ao Curso de Bacharelado em Direito, é o compromisso que a Faculdade de Direito da FMP assume para estar presente na trajetória daquele que justifica sua razão de ser e pauta o seu atuar: o acadêmico. Neste diapasão, possuir um corpo docente extremamente qualificado, composto por mestres e doutores, dentre inúmeras outras características que a tornam instituição referência, constitui forma de garantir o mais sólido e firme suporte ao seu discente.

Tecidas essas breves considerações, saliento que toda grande conquista requer, sempre, boa dose de dedicação, coragem e perseverança no caminho escolhido. Obrigado pela confiança em nós depositada.

Até breve e um forte abraço,

Mauro Luis Silva de Souza, Dr

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

II. O CURSO DE DIREITO - BACHARELADO

1. **OBJETIVO:** O Curso de Direito - Bacharelado da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, em Porto Alegre, tem como objetivo: *Formar profissionais para uma sociedade em constante mutação, com adequada visão humanística e crítica, técnico-jurídica e prática, capaz de compreender o fenômeno jurídico de forma interdisciplinar e resolver os problemas concretos. Mercê de conhecimentos e habilidades específicas, o egresso será capaz de atuar profissionalmente como agente de transformação regional e nacional.*

2. **ÁREAS DE ATUAÇÃO:** Os egressos do Curso de Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público são preparados para atuar, de forma inspiradora e produtiva na área privada e nas carreiras jurídicas públicas. Na área privada, podem atuar como advogados, cumpridos os requisitos exigidos para a profissão. Quanto às carreiras jurídicas públicas, ênfases do Curso, cujo ingresso exige concurso, apresentam-se inúmeras alternativas: Magistratura Federal e Estadual; Ministério Público Federal e Estadual; Procuradorias e Defensorias Públicas; Delegado de Polícia Federal e Estadual, entre outros. Além disso, o Curso prepara para outros cargos de assessoria jurídica em diversas instituições públicas e carreiras típicas de Estado (ainda que não restritas ao Direito), como Auditor do Tribunal de Contas da União e dos Estados, Diplomata, entre outros. O Curso prepara, ainda, para atuação junto ao Terceiro Setor, no qual o profissional atua com consultoria, aconselhamento, assessoria e atividade processual. As oportunidades abrem-se junto a ONG's, Projetos Governamentais, Fundações, e Instituições Comunitárias. Finalmente, a graduação em Direito é um pressuposto para a pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), requisito também para o exercício profissional do magistério, em instituições de ensino superior, apresentando-se a docência e a pesquisa como outra perspectiva de carreira.

3. **DURAÇÃO:** Cinco (5) anos de duração mínima e oito (8) anos de duração máxima.

4. O curso oferecido é de regime semestral e as matrículas são realizadas por disciplinas, sendo que no primeiro semestre devem ser frequentadas as seis indicadas e nos demais semestres, havendo justificativa, poderão se rematricular em no mínimo 12 créditos, respeitando os pré-requisitos. Casos excepcionais são avaliados pelo Coordenador de Curso e aprovados pela Direção da Faculdade. A matriz curricular desenvolvida é:

5. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

| Disciplinas | Créditos | CH |
|--|-----------|------------|
| 1º semestre | | |
| Introdução ao Estudo do Direito | 4 | 70 |
| Direito Constitucional I - Teoria do Estado e da Constituição | 4 | 70 |
| História e Cultura Jurídica na Sociedade Contemporânea | 2 | 35 |
| Eletiva de Formação Geral I | 2 | 35 |
| Direito Penal I - Estrutura Jurídica do Crime | 4 | 70 |
| Direito Civil I - Teoria Geral | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |
| 2º semestre | | |
| Comunicação Jurídica e Metodologia da Pesquisa | 2 | 35 |
| Eletiva de Formação Geral II | 2 | 35 |
| Filosofia do Direito | 2 | 35 |
| Hermenêutica Jurídica | 2 | 35 |
| Direito Penal II -Teoria Geral da Pena | 4 | 70 |
| Direito Civil II - das Obrigações | 4 | 70 |
| Direito Constitucional II - Estrutura do Estado e Processo Legislativo | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |
| 3º semestre | | |
| Direito Digital | 2 | 35 |
| Eletiva de Formação Geral III | 2 | 35 |
| Direito Penal III - Crimes em Espécie I | 4 | 70 |
| Teoria da Argumentação Jurídica | 4 | 70 |
| Direito Constitucional III - Direitos Humanos e Fundamentais | 4 | 70 |
| Direito Civil III - dos Contratos | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |
| 4º semestre | | |
| Responsabilidade Civil | 2 | 35 |
| Direito Constitucional IV - Ações Constitucionais | 2 | 35 |
| Direito Civil IV - das Coisas | 4 | 70 |
| Direito Administrativo I | 4 | 70 |
| Direito Penal IV - Crimes em Espécie II | 4 | 70 |
| Processo Civil I - Teoria Geral | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |

| 5º semestre | | |
|---|-----------|------------|
| Direito Internacional Público | 4 | 70 |
| Processo Penal I - Fundamentos da Ação e Jurisdição Penal | 4 | 70 |
| Direito Civil V - das Famílias | 4 | 70 |
| Processo Civil II - Processo de Conhecimento | 4 | 70 |
| Direito Administrativo II | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |

| 6º semestre | | |
|--|-----------|------------|
| Processo Civil III - Impugnação das Decisões | 4 | 70 |
| Processo Penal II - Sujeitos, Provas e Cautelares Penais | 4 | 70 |
| Direito Civil VI - das Sucessões | 4 | 70 |
| Direito Administrativo III | 2 | 35 |
| Direito da Criança e do Adolescente | 2 | 35 |
| Prática Jurídica I - Processo Civil I | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |

| 7º semestre | | |
|--|-----------|------------|
| Direito Tributário I | 4 | 70 |
| Processo Penal III - Procedimentos, Recursos e Nulidades | 4 | 70 |
| Direito do Trabalho I | 4 | 70 |
| Processo Civil IV - Execução Forçada e Tutela Provisória | 4 | 70 |
| Prática Jurídica II – Direito Empresarial | 4 | 70 |
| Subtotal | 20 | 350 |

| 8º semestre | | |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| Direito do Trabalho II | 4 | 70 |
| Prática Jurídica III - Processo Penal | 4 | 70 |
| Execução Penal | 2 | 35 |
| Processo do Trabalho | 4 | 70 |
| Direito Tributário II | 4 | 70 |
| Direito Ambiental | 2 | 35 |
| TCC I – Artigo Científico | 2 | 35 |
| Subtotal | 22 | 385 |

| 9º semestre | | |
|---|-----------|------------|
| TCC II - Artigo Científico | 2 | 35 |
| Direito Empresarial I - Teoria Geral e Sociedades | 4 | 70 |
| Prática Jurídica IV - Trabalho e Processo do Trabalho | 4 | 70 |
| Prática Jurídica V - Direito Administrativo e Processo Constitucional | 4 | 70 |
| Relações Consumeristas e Processo Coletivo | 4 | 70 |
| Direito Previdenciário | 2 | 35 |
| Subtotal | 20 | 350 |

| 10º semestre | | |
|---|------------|-------------|
| Direito Empresarial II - Crédito e Crise | 4 | 70 |
| Prática Jurídica - Estágio | 4 | 70 |
| Direito Urbanístico | 2 | 35 |
| Ética Profissional | 2 | 35 |
| Direito da Saúde | 2 | 35 |
| Eletivas de Formação Técnico Jurídica I | 2 | 35 |
| Eletivas de Formação Técnico Jurídica II | 2 | 35 |
| Eletivas de Formação Técnico Jurídica III | 2 | 35 |
| Subtotal | 20 | 350 |
| TOTAL DAS DISCIPLINAS | 202 | 3535 |
| Atividades Complementares | | 200 |
| TOTAL GERAL | 202 | 3735 |

O acadêmico deve cursar três disciplinas eletivas de Formação Geral, dentre as abaixo relacionadas:

| Disciplinas Eletivas de Formação Geral | | |
|---|---|----|
| Sociologia Jurídica | 2 | 35 |
| Psicologia Jurídica | 2 | 35 |
| Métodos e Gestão de Conflitos | 2 | 35 |
| Direito, Economia e Finanças | 2 | 35 |
| Libras | 2 | 35 |
| Desafios Jurídicos - Tópicos Especiais | 2 | 35 |

O acadêmico deve cursar três disciplinas eletivas de Formação Técnico Jurídica, dentre as abaixo relacionadas:

| Disciplinas Eletivas de Formação Técnico Jurídica | | |
|--|---|----|
| Clínica de Direitos Humanos | 2 | 35 |
| Direito Eleitoral | 2 | 35 |
| Direito Internacional Privado e Portuário | 2 | 35 |
| Processo Penal Avançado | 2 | 35 |
| Direito Coletivo do Trabalho | 2 | 35 |
| Procedimentos especiais | 2 | 35 |

IMPORTANTE! Parte da carga horária poderá ser oferecida ao aluno na modalidade de ensino à distância, conforme expressamente autorizado pela Portaria nº 1.134, de 10/10/2016, do Ministério da Educação.

III. PROCESSO SELETIVO – EXTRAVESTIBULAR – INGRESSO COMO DIPLOMADO

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Do Local: para realizar a inscrição é necessário o preenchimento da inscrição, disponível no *site* www.fmp.edu.br.

1.2 Do período: de 26 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

2 DAS VAGAS

No Processo Seletivo em questão, as vagas oferecidas são determinadas de acordo com semestralidade em que o candidato se enquadrará após a análise dos aproveitamentos das disciplinas cursadas na IES de origem, **sendo dispensados da prova do processo seletivo vestibular.**

3 DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos devem anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduado (frente e verso);
- Histórico Escolar de Conclusão da Graduação;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência

IV. DA MATRÍCULA

1. **DAS DATAS:** A matrícula será *presencial* e ocorrerá nos dias 4 e 5 de novembro de 2025. Os candidatos aprovados receberão a informação para acesso à matrícula, logo após a liberação do listão de aprovados, por e-mail.
2. **DO HORÁRIO:** das 9h às 19h
3. **DO LOCAL:** No Tribunal Didático da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (Rua Coronel Genuíno, 421 - 10º andar, Porto Alegre/RS).
4. **DO INVESTIMENTO:** As mensalidades são divididas em 6 (seis) parcelas mensais, sendo que a primeira parcela corresponde à matrícula no curso. O valor do crédito durante o ano de 2025 foi de R\$ 173,33 e sofrerá alterações para 2026. O valor será informado a partir de outubro/2025.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

Obs.: apresentação dos documentos originais anexados no ato da inscrição:

- 5.1 Diploma da Graduação.
 - 5.2 Histórico Escolar de Conclusão da Graduação.
 - 5.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - 5.4 Cédula de Identidade.
 - 5.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- O candidato que não requerer a sua matrícula no prazo e na forma prevista no Edital é considerado desistente e perde todos os direitos quanto à sua vaga, independentemente dos motivos que apresentar.
- São consideradas nulas, para todos os efeitos, a classificação e a matrícula do candidato sem a apresentação, na data marcada para sua matrícula, dos documentos relacionados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Somente são confirmadas as matrículas e são constituídas turmas, quando o mínimo de candidatos classificados e matriculados for igual ou superior ao ponto de corte, **35 vagas**, das oferecidas no Edital.

6.2 O curso pode ter atividades em locais e em horários diferentes do turno de opção em que o aluno se matriculou.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas nesse manual serão analisados pela Direção da FMP, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.4 Essa campanha possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à FMP o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

6.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo indica a aceitação plena das normas estabelecidas no Edital, nesse Manual de Candidato, parte integrante deste Edital, na legislação pertinente e no Regimento da Instituição.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

5.1 Do Horário das aulas:

5.1.1 Turno da manhã: 8h às 11h30min

5.1.2 Turno da noite: 19h às 22h30min

5.2 Das aulas na modalidade à Distância:

Nos termos da **LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 80)** e do **Decreto nº 12.456/2025**, parte da carga horária poderá ser ofertada em ensino a distância (componentes não presenciais), conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e autorização do Ministério da Educação.

§ único. Em atenção ao Decreto nº 12.456/2025, o Curso de Graduação em Direito deverá ser ofertado, no mínimo, **70% de sua carga horária exclusivamente na modalidade presencial**, sendo admitido **até 30% de atividades síncronas e assíncronas**, previstos no PPC.